



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições decorrentes da [Constituição Federal](#) e da [Lei Complementar nº 75/93](#) relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

RESOLVE:

1º) Retificar a [Portaria 41/2020-PFDC/MPF, de 3 de maio de 2020](#), publicada DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 05/06/2020, Página 1, onde lê-se "3 de maio de 2020" leia-se "3 de junho de 2020".

2º) Publique-se.

CARLOS ALBERTO VILHENA
Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jun. 2020 Caderno Extrajudicial, p.1.](#)